



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Requerimento nº 010/2020 (Arts. 84 e 85 do Regimento Interno)	Autor: Vereador Léo Boy.
Despacho	

**Ao Plenário das Deliberações da
Câmara Municipal de Juara – MT.**

Considerando que o registro das transações imobiliárias tem o escopo de dar segurança aos negócios jurídicos, conferindo autenticidade, eficácia e publicidade a elas.

Considerando que a matrícula, é o documento que individualiza o imóvel, a grosso modo, ela seria a sua certidão de nascimento onde constam informações essenciais para identificação jurídica, como por exemplo, localização, qualificação do proprietário, transações de compra e venda, hipotecas/alienações fiduciárias, desmembramentos, desapropriações, ou seja, a matrícula contém o histórico completo de todas as ocorrências relativas ao imóvel, inclusive o histórico de escrituras que o imóvel já sofreu por mudanças de proprietário.

Considerando que esse registro da escritura na matrícula é o que transfere efetivamente a propriedade do bem. Assim, cada imóvel deve ter a sua matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, para que seja comprovada a propriedade do bem imóvel.

Considerando que o registro do imóvel é um ato obrigatório para todos os bens imóveis e é criada quando do primeiro registro de uma determinada unidade, principalmente quando se trata de um bem público.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando ainda, ser de fundamental importância que o Município tenha todos seus bens imóveis registrados, conferindo titularidade e segurança jurídica de sua propriedade.

Requeiro após ouvido o Soberano Plenário, nos termos do art. 13, inciso X, art. 20-B, §4º, e art. 103, da Lei Orgânica do Município, que a Mesa Diretora solicite a Prefeitura Municipal que, remeta a este signatário uma relação de todos os imóveis do Município, constando o número da matrícula de registro de cada um deles.

Na certeza de vosso pronto atendimento, nos preceitos supracitados da Lei Orgânica do Município, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta ao presente expediente.

Nestes Termos.
Aguardo Aprovação.

Juara - MT, 02 de março de 2020.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador